



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento de prestação de serviços de horas de máquina tipo mini escavadeira com esteira de borracha, com entrega parcelada, durante a validade da Ata de Registro de Preços, mediante requisição e em conformidade com as especificações constantes do Anexo "C" e Termo de Referência deste Edital.

DADOS DO SETOR E SERVIDOR DEMANDANTE

Nome: Lucas Tedesco	Data: 21/08/2023
Setor: Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Nome: Nerci Santin	
Setor: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Justificativa: A aquisição do serviço de horas máquina de mini escavadeira se dá em razão de que frequentemente há necessidade de abertura de valetas nas estradas e ruas do Município e a contratação do serviço será uma forma de auxiliar na execução do trabalho.	

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER ADQUIRIDO

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	50365 - HORA MÁQUINA DE SERVIÇO DE MINI ESCAVADEIRA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTEIRA DE BORRACHA PARA QUE NÃO CAUSE DANO AO ASFALTO, CALÇADA OU PISO E OPERADOR PARA A MÁQUINA. PESO MÁXIMO 1700KG.	HR	350	190,00	66.500,00
Total Geral					66.500,00

DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

I – Os serviços licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, nos locais determinados pela órgão solicitante, inclusive interior, mediante Requisição firmada pela autoridade competente, iniciado o serviço no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - A Prefeitura de ABELARDO LUZ efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

8.2 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Gabinete do Prefeito e Vice – Prefeito (através dos recursos da Defesa Civil), previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023/2024.

246 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

145 - 1 . 2001 . 6 . 182 . 602 . 2.4 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

39 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

40 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
41 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
217 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.150 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
42 - 1 . 7001 . 26 . 782 . 2601 . 2.34 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
11 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.114 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
60 - 1 . 7001 . 15 . 451 . 1502 . 2.121 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
220 - 1 . 7001 . 15 . 452 . 1502 . 2.152 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

8.3 – O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8.4 – Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do item 6.1 deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – Dispor do objeto da presente Ata, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;
- II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;
- III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;
- IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;
- V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, incluídas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;
- VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;
- VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;
- VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;
- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;
- X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;
- XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;
- XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- XIV – Entregar os serviços, objeto da presente Ata, mediante requisição, nos locais determinados pelo CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;
- II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos serviços ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela, ficando nomeados os seguintes fiscais da presente Ata de Registro de Preços:

FISCAIS DO CONTRATO



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eduardo Pallaoro
Gabinete Prefeito e Vice Prefeito	Natanael Coelho

- III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;
V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Abelardo Luz – SC, em 21 de Agosto de 2023.

SECRETARIA SOLICITANTE	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Nome: Lucas Tedesco Setor: Secretaria Municipal de Saúde	
Nome: Nerci Santin Setor: Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	